



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.939/2018

De 05 de janeiro de 2018.

VEDA A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GÊNERO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestação da igualdade (ideologia) de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Patos.

Parágrafo único. O material a que se refere o caput deste artigo é todo aquele que inclua em seu conteúdo informações sobre a prática da orientação ou opção sexual, da igualdade e desigualdade de gênero, de direitos sexuais e reprodutivos, da sexualidade polimórfica, da desconstrução da família e do casamento, ou qualquer manifestação da igualdade (ideologia) de gênero.

Art. 2º - Fica proibida a inserção, na grade curricular das escolas do município de Patos, a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 3º - Considera-se, para efeito desta Lei, como ideologia de gênero a ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 4º - É obrigatória a fixação, em local visível, de um aviso (cartaz, placa, etc.), nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Patos, contendo os seguintes dizeres: "É proibida a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestação da igualdade (ideologia) de gênero neste estabelecimento".

Art. 5º - O Poder Executivo ficará responsável pelo fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 007/2018

PATOS-PB, 21 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

Considerando o falecimento do SR. ORLANDO DE SOUSA XAVIER, 73 (setenta e três) anos, radialista e ex-vereador, ocorrido nesta quarta-feira, dia 21 de Fevereiro de 2018.

Considerando os relevantes serviços prestados por esse ilustre cidadão Patoense e o profundo e sincero pesar por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Patos em virtude do falecimento do ilustre do Sr. ORLANDO DE SOUSA XAVIER, ocorrido nesta quarta, 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0443/2018

Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora FABRÍCIA BARBOSA PALMEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0444/2018

Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 10/02/2018, a senhora JÉSSICA RAQUEL DOS SANTOS LÚCIO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONVÊNIO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0445/2018 Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

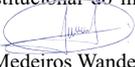
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o senhor ALBÉRICO LEITE JUSTINO FILHO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0446/2018 Patos-PB, em 20 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora YANNA CARLA SIGUEIRA MEDEIROS, do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE ESPECIALIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0447/2018 Patos-PB, em 20 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA, do cargo em comissão de GERENCIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0448/2018 Patos-PB, em 20 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora DAYANNE RICELLI DE LIMA NOBREGA ALENCAR, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0449/2018 Patos-PB, em 20 de fevereiro 2018.

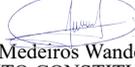
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora CARLA AKIKO CABRAL KURIHARA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2017.

PREGÇAO PRESENCIAL SRP Nº: 051/2017.

CONTRATO Nº: 087/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTATADA: EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº: 42.194.191/0001-10).

OBJETO: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES, DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ATENDEDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARAÍBA.

VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAÍBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2017.

CONTRATO Nº: 086/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA (CNPJ Nº: 05.905.065/0001-08).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAÍBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB